



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 139/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria GM/MS nº 2.916, de 12/12/11, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão do município de Fortaleza dos Valos e outros;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, Título IV - Da Organização da Atenção à Saúde, Capítulo X - Do Remanejamento Intraestadual de Recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, Título I - Disposições Gerais; a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28/09/2017, Anexo XXIII - Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte (Origem PRT MSGM 1044/2004);

a Portaria SAS/MS nº 287 de 28/06/2004;

a Portaria GM/MS nº 529 de 17/03/2009;

o contrato mantido entre o gestor estadual e o município de Fortaleza dos Valos - Hospital Municipal Bom Pastor - CNES 2263866, na modalidade HPP (Hospital de Pequeno Porte);

a Resolução nº 018/20 - CIB/RS, de 17/01/20, que autorizou remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão estadual para custeio de procedimentos diagnósticos em laboratório clínico, para a gestão do município de Fortaleza dos Valos;

a Deliberação nº 01/2021 CIR 12 - Portal das Missões, de 07/04/2021;

o processo administrativo nº 21 2000 0033907-2;

a pactuação realizada na Reunião Extraordinária da CIB/RS, de 02/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob a gestão estadual para custeio de procedimentos ambulatoriais realizados no Hospital Municipal Bom Pastor, CNES 2263866, para a gestão do município de Fortaleza dos Valos, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, contratualização, regulação e auditoria.

Art. 2º - O remanejamento, a contar da competência **julho de 2021** (8ª parcela de 2021), totaliza o valor anual de R\$ 133.425,48 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), valor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

mensal de R\$ 11.118,79 (onze mil, cento e dezoito reais e setenta e nove centavos).

§ 1º - Está incluído no total remanejado o valor de R\$ 34.053,59 (trinta e quatro mil, cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) referente ao Incentivo Federal para Hospitais de Pequeno Porte (Portaria GM/MS nº 529/09) e complemento gestor estadual no valor de R\$ 51.892,81 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), conforme Portaria SAS/MS 287/04.

§ 2º - A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - A partir da competência julho de 2021 o município de Fortaleza dos Valos detém a gestão de todos os prestadores públicos e privados localizados em seu território.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de junho de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 139/21 - CIB/RS

MUNICÍPIO: FORTALEZA DOS VALOS

QUADRO DESCRITIVO DE PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICO /FINANCEIRA												
Município Atendimento			Procedimento									
IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Município Origem População	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano				
430845	FORTALEZA DOS VALOS	HOSPITAL MUNICIPAL BOM PASTOR CNES 2263866	FORTALEZA DOS VALOS	0204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	912	8.49	7,742.88				
				0205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRÁFIA	60	28.64	1,718.40				
				0211	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	60	5.15	309.00				
				030101	CONSULTAS MÉDICAS / OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	120	6.33	759.60				
				030106	CONSULTA ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS EM GERAL	2,580	11.11	28,663.80				
				030110	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	1,092	0.63	687.96				
				0302	FISIOTERAPIA	1,224	5.56	6,805.44				
				0303	TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	12	1.90	22.80				
				0401	PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	60	12.82	769.20				
				SUBTOTAL AMBULATORIAL						6,120		47,479.08
				INCENTIVO HPP PORTARIA GM MS 529 de 17/03/2009								34,053.59
				COMPLEMENTO SES/RS PARA INCENTIVO HPP CONFORME PORTARIA GM/MS 287/04				51,892.81				
				SUBTOTAL INCENTIVO HPP				85,946.40				
TOTAL				TOTAL AMBULATORIO E INCENTIVO HPP				133,425.48				

POPULAÇÃO PRÓPRIA = R\$ 133.425,48